

Zimbra

cpldp@defensoria.pb.def.br

IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0191/2023-9

De : Mariana Moreira Mendes de Lima
<mariana.lima@mobwire.com.br>

Sex, 31 de mar de 2023 15:36

 2 anexos

Assunto : IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0191/2023-9

Para : cpldp@defensoria.pb.gov.br

Cc : KARINE DE SOUSA LUCENA SALES
<karine.lucena@mobwire.com.br>, Ana Claudia
Carvalho Guilherme
<ana.guilherme@mobwire.com.br>

À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA –
DPEPB.

-

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023****Ref.** Processo Administrativo nº 0191/2023-9

MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.870.094/0001-07, com sede social à Avenida Abolição, nº 4140, Bairro Mucuripe, CEP: 60.165-082, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 24, do Decreto nº 10.024/2019, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, em face das **ILEGALIDADES** no item 12.1, alínea “b” do Termo de Referência, pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas.

Atenciosamente,

Mariana Moreira | Analista de Licitação

mariana.lima@mobwire.com.br | (85) 99824-1806

 **IMPUGNAÇÃO.zip**
4 MB

**À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA
– DPEPB.**

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023

Ref. Processo Administrativo nº 0191/2023-9

MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.870.094/0001-07, com sede social à Avenida Abolição, nº 4140, Bairro Mucuripe, CEP: 60.165-082, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no art. 24, do Decreto nº 10.024/2019, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, em face das **ILEGALIDADES** no item 12.1, letra “b” do Termo de Referência, pelas razões de fato e direito abaixo aduzidas.

I. DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

1. Segundo a disposição normativa do art. 24, do Decreto nº 10.024/2019, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para impugnar o edital, senão veja-se o que diz os dispositivos da lei supra:

DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública. (Grifo nosso)

2. Assim, uma vez que o Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2023 delineou a data da sessão de abertura para o dia 05/04/2023 (quarta-feira), tem-se por tempestiva a presente Impugnação.

3. Ademais, considerando que as condições legais e editalícias para o cabimento da presente impugnação encontram-se demonstradas, roga-se pelo seu regular conhecimento e processamento.

II. DA SÍNTESE FÁTICA

4. Trata-se de certame publicado pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, o qual tem por objeto *“a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial Internet, incluindo circuito de dados e todos os equipamentos necessários, bem como a prestação de suporte às redes locais para atendimento prioritário de 60(sessenta) unidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba”*.

5. A ora Impugnante, por conta de seu espectro de atuação, deseja participar do referido certame. Ocorre que, após análise detida do instrumento convocatório, constatou-se a configuração de ilegalidade para execução do objeto do certame no Termo de Referência, quais sejam:

b) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o compromisso a ser assumido, exceto se expressamente autorizado pela Administração.

Fig. I – Item 27.1, letra b -Trecho do Termo de Referência.

6. Não há dúvidas, portanto, que as retificações nos instrumentos do certame são imprescindíveis, uma vez que a exigência de possuir rede própria para atender as localidades é desarrazoada e implica em restrição à competitividade.

7. Dessa forma, uma vez que a Administração Pública está adstrita aos princípios norteadores do próprio procedimento licitatório, bem como às disposições legais e regulamentares aplicáveis, destaca-se a nítida **ILEGALIDADE** dos itens mencionados, pelos motivos pormenorizados a seguir.

III. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

III.I DO CONCEITO DE ULTIMA MILHA. RESOLUÇÕES DA ANATEL E LEI Nº8.666/1993.

8. Conforme brevemente exposto, o Edital nº 001/2023 aduz no item 12.1 que a empresa vencedora deverá possuir rede própria para atender as localidades solicitadas no certame, não permitindo assim, que a mesma subcontrate uma outra operadora para fazer o transporte entre os pontos.

9. Ora, entendemos que a última milha não é considerada subcontratação considerando a legislação vigente da ANATEL e a Lei Nº 8.666/1993, vejamos:

Resolução 614/2013 ANATEL

Art. 36. A Prestadora é responsável, perante o Assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

§ 1º A Prestadora é integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o Assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

(...)

Art. 42. Quando uma Prestadora contratar a utilização de recursos integrantes da rede de outra Prestadora de SCM ou de Prestadoras de qualquer outro serviço de telecomunicação de interesse coletivo para a constituição de sua própria rede, caracterizar-se-á a situação de exploração industrial.

Parágrafo único. Os recursos contratados em regime de exploração industrial são considerados parte da rede da Prestadora contratante.

§ 2º A responsabilidade da Prestadora perante a Agência compreende igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

Resolução 590/2012 ANATEL

Art. 41. As Linhas Dedicadas contratadas de terceiros por determinada Prestadora de Serviços de Telecomunicações são consideradas parte integrante de sua rede para fins de prestação de serviços de telecomunicações:

Lei nº 8.666/1993

Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.

10. De acordo com a Resolução acima, quando a Prestadora contrata de terceiros a chamada “última milha”, este trecho é considerado como parte integrante de sua rede e a responsabilidade pela prestação do serviço será inteiramente da Prestadora. Sendo assim, a execução do serviço não será “repassada” para um terceiro subcontratado, conforme descrito nas razões recursais da ora recorrente.

11. Nesse sentido, apenas haverá a utilização da sua rede, mas a responsabilidade sobre a prestação dos serviços, inclusive no que tange ao nível de serviço requerido e eventuais reparos necessários, continuará sendo do licitante vencedor do certame. Vejamos decisão do Tribunal de Contas da União sobre o tema:

REPRESENTAÇÃO. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. SERVIÇO DE TELEFONIA. FRACIONAMENTO DO OBJETO. POSSIBILIDADE DE PERDA DA INTEGRIDADE QUALITATIVA DO SERVIÇO A SER CONTRATADO. OPÇÃO RAZOÁVEL DO ÓRGÃO LICITANTE DE NÃO PARCELAR O OBJETO. CONHECIMENTO E IMPROCEDÊNCIA. **RECOMENDAÇÃO PARA VERIFICAR A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE AUTORIZAR A SUBCONTRATAÇÃO DO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO E/OU A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ORGANIZADAS EM CONSÓRCIO, COM VISTAS A AMPLIAR O UNIVERSO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA DISPUTA.** (TCU - RP: 5722021, Relator: MARCOS BEMQUERER, Data de Julgamento: 17/03/2021)

13. O que se conclui é que, de acordo com as fundamentações apresentadas, entendemos que o caso específico da subcontratação da última milha não será considerado subcontratação do objeto. De outro modo, a Administração Pública restringe a participação do certame, uma vez que pouquíssimas empresas teriam condições de atender aos locais licitados.

14. Salienta-se que se aplica aos procedimentos licitatórios o princípio da competitividade, por meio do qual não pode a Administração Pública adotar medidas ou criar regras que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

15. Por ser oportuno, infere-se que sendo certo que as restrições à participação de interessados no certame acarretam a diminuição da competição, em razão disso, a Administração não pode estabelecer preferências ou distinções de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

16. Na lição de JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO¹, "*deve o procedimento possibilitar a disputa e o confronto entre os licitantes, para que a seleção se faça da melhor forma possível. Fácil é verificar que, sem a competição, estaria comprometido o próprio princípio da igualdade, já que alguns se beneficiarão à custa do prejuízo dos outros.*"

17. É nesse sentido o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União em suas decisões que abordam a restrição à competitividade nos procedimentos licitatórios:

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 23ª ed., 2010, p 268.

Enunciado: REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. IMPROPRIE-DADES NA CONDUÇÃO DO CERTAME. DETERMINAÇÕES. (...) 2. **É inconstitucional e ilegal o estabelecimento de exigências que restrinjam o caráter competitivo dos certames.** (...) (Acórdão n. 539/2007/Plenário. Data da sessão: 04/04/2007. Relator: Marcos Bemquerer).

Enunciado: A hipótese de restrição à competitividade não deve ser examinada somente sob a ótica jurídica e teórica, **deve levar em conta também se as cláusulas supostamente restritivas culminaram em efetivo prejuízo à competitividade.** (Acórdão 2066/2016-Plenário. Data da Sessão: 10/08/2016. Relator: Augusto Sherman).

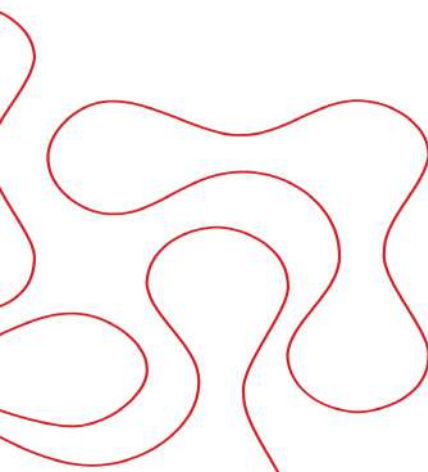
18. Ante o exposto, resta devidamente comprovada nos fólios em análise que a previsão do item 12.1 do Termo de Referência é irrazoável, afastando potenciais proponentes, em expressa violação aos princípios da razoabilidade, da competitividade e da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, bem como da jurisprudência da Corte de Contas colacionada.

19. Deste modo, amparado no que fora acima ponderado, requer-se a **RETIFICAÇÃO** dos itens impugnados para que sejam possibilitados a contratação de última milha, com vista a garantir a efetivação das previsões supralegais.

IV. DOS PEDIDOS

20. Ante o exposto, em que pese o grande respeito da Impugnante por esta digna Comissão de Licitação, requer-se a **RETIFICAÇÃO no item 12.1, alínea “b” do Termo de Referência**, assim como os demais que tratem sobre o tema impugnado do instrumento convocatório sob análise.

Nesses termos,
Pede e Espera Deferimento.
Fortaleza/CE, 31 de março de 2023.




MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ sob o nº 07.870.094/0001-07

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.870.094/0001-07, com sede Avenida da Abolição, 4140, Bairro Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP: 60165-082, neste ato representada por seu Diretor **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2007437645-9 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 262.393.533-53, residente e domiciliado na Avenida da Abolição, 4140, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-082;

OUTORGADOS: EMERSON SANTOS CORDEIRO, brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, inscrito no CPF sob o número 792.018.902-06, RG nº 440920 SJSP/AC, residente e domiciliado à Rua Ana Bilhar, nº 44, Aptº 401, Meireles, Fortaleza/CE e **GLEIZER ANDRADE NOJOSA**, brasileiro, casado, sob comunhão continua e estável, portador do RG nº 96002371400 SSP/CE e inscrito no CPF nº 778.802.343-49, residente e domiciliado na Rua A, 201, casa A, Passaré, CEP: 60.743-775, Fortaleza/CE;

A Companhia nomeia e constitui seus bastantes procuradores acima identificados, a quem confere poderes nos termos do Estatuto Social para representar a Companhia em Procedimentos Licitatórios presenciais e eletrônicos, **agindo obrigatoriamente em conjunto, em todos os atos não presenciais e podendo agir isoladamente em atos presenciais nos termos dos poderes estabelecidos neste instrumento.**

PODERES: Assinar propostas, requerimentos, termos de compromisso, termo de responsabilidade, declarações, atas, e quaisquer documentos inerentes a participação no procedimento licitatório, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, manifestar-se verbalmente, apresentar pedido de esclarecimentos, manifestar intenção de recurso, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar edital, apresentar contrarrazões a recursos, receber intimações, realizar protocolos, solicitar cópia de processos físicos ou eletrônicos, assinar toda documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato. **Não podendo substabelecer, assinar contratos, aditivos, Ofícios de quaisquer natureza (Físico ou Virtual)**, principalmente de intenção ou não em renovação de contrato junto a Administração Pública. O mandato será válido por 1 (um) ano.

Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

PAULO AUGUSTO
FERREIRA GOMES
SILVA:2623935335
3

Assinado de forma digital por PAULO
AUGUSTO FERREIRA GOMES
SILVA:2623935335
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ABSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, ou=Videoconferencia,
ou=20210726000102, ou=PAULO AUGUSTO
FERREIRA GOMES SILVA:2623935335
Dados: 2022.11.03 14:58:11 -03'00'

MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
r.p. Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva
CPF nº 262.393.533-53

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23300047788		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A. (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CEN2216251508		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	
FORTALEZA Local 5 Agosto 2022 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
				_____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐	4ª Exigência ☐	
				5ª Exigência ☐	
/ / Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/112.799-2	CEN2216251508	02/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.393.533-53	Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva	05/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

304.412.502-20	Sergio Antonio de Souza Ribeiro	05/08/2022
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5851377 em 08/08/2022 da Empresa MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07870094000107 e protocolo 221127992 - 04/08/2022. Autenticação: 115CFC78822159B7E7F6341C8363D628A7BC3C3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.799-2 e o código de segurança yKhs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 07.870.094/0001-07
NIRE: 23300047788

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: No dia 24 de junho de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, situada no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Abolição, nº 4140, B, bairro Mucuripe, CEP 60.165-082.

PRESENÇA: A seguinte acionista, representando a totalidade do capital social da MOB Serviços de Telecomunicações S.A. ("Companhia"): **MOB PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.100.988/0001-00, com seu estatuto social e alterações registrados na JUCEC, sob o NIRE 23300040937, com sua sede social localizada no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Abolição, n.º 4.140, Complemento: B, bairro Mucuripe, CEP 60.165-082, neste ato representada nos termos de seu estatuto social.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, ante o comparecimento de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 e do art. 10º, Parágrafo Quarto, do Estatuto Social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. **Sergio Antonio de Souza Ribeiro**. Secretário: Sr. **Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva**.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar acerca das seguintes matérias: **(i)** Destituição dos atuais diretores; e **(ii)** Eleição do quadro de diretores da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após a avaliação das matérias, sem quaisquer ressalvas, a acionista aprovou:

I. A destituição dos seguintes diretores:

(i) **SALIM BAYDE NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 99002033231, expedida pela SSP/CE, data de nascimento 05/01/1987, inscrito no CPF sob o nº 430.476.703-82, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 455, apto. 1906, Mucuripe, Fortaleza/CE; e

(ii) **SAYDE DIOGENES BAYDE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 99002033258, expedida pela SSP/CE, data de nascimento 27/10/1988, inscrito no CPF sob o nº 430.476.613-91, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 2.100, apto. 1.401, CEP 60165- 120, Meireles, Fortaleza/CE.

Os diretores acima destituídos outorgam para a Companhia e desta recebem a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar e/ou pretender haver, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, com relação a todo o período em que estes ocuparam cargo na diretoria da Companhia, ficando suas destituições formalizadas neste



ato para todos os fins necessários.

II. A eleição dos seguintes novos diretores:

- (iii) **SERGIO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1529862 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 304.412.502-20, residente e Fortaleza/CE e domiciliado a Avenida da Abolição, 4140, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-082, para ocupar o cargo de Diretor; e.
- (iv) **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2007437645-9 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 262.393.533-53, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, nº 3555, Aptº 802, CEP: 60.192-125, para ocupar o cargo de Diretor.

Os diretores eleitos declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos para o exercício da atividade mercantil e não terem incorrido em crimes cuja pena vede o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 147, § 1º, da Lei n.º 6.404/1976.

Ratifica-se a validade dos atos praticados pelos diretores desde as respectivas eleições até o arquivamento da presente ata na Junta Comercial competente, sem qualquer solução de continuidade no exercício de seus mandatos, uma vez que estão sendo reconduzidos aos cargos. Os membros da diretoria ora eleitos assinam neste ato os respectivos termos de posse, que integram o presente instrumento, os quais serão lavrados nos correspondentes Livros de Registro de Atas das reuniões de diretoria da companhia, no prazo de 30 (trinta) dias seguintes a esta nomeação, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 149 da LSA.

Todos os diretores terão mandato unificado de 03 (três) anos, iniciando-se na presente data e estendendo-se até a primeira Assembleia Geral que delibere sobre a eleição ou reeleição dos diretores.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra para que os presentes desta pudessem fazer uso e, como ninguém o quis, declarou encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. **Mesa:** Presidente: Sr. **Sergio Antonio de Souza Ribeiro**. Secretário: Sr. **Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva**.

Acionista: MOB Participações S.A.



DECLARAÇÃO: A ata confere com a original, lavrada em livro próprio. A presente ata é lavrada em 01 (uma) via que será utilizada para compor o Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Fortaleza/CE, 24 de junho de 2022.

Mesa:

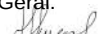
Sergio Antonio de Souza Ribeiro
Presidente

Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva
Secretário



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5851377 em 08/08/2022 da Empresa MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07870094000107 e protocolo 221127992 - 04/08/2022. Autenticação: 115CFC78822159B7E7F6341C8363D628A7BC3C3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.799-2 e o código de segurança yKhs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/15

ANEXO I

MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ 07.870.094/0001-07
NIRE 23300047788

TERMO DE POSSE

Mediante assinatura do presente termo, são empossados os seguintes membros da diretoria da **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o n.º 07.870.094/0001-07, com seu contrato social e alterações devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC"), sob o NIRE 23300047788, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, na avenida Abolição, nº 4140, B, bairro Mucuripe, CEP 60.165-082 ("Companhia"):

- (i) **SERGIO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1529862 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 304.412.502-20, residente e domiciliado na Avenida da Abolição, 4140, Mucuripe, Fortaleza/CE, CEP: 60.165-082, para ocupar o cargo de Diretor; e.
- (ii) **PAULO AUGUSTO FERREIRA GOMES SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 2007437645-9 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 262.393.533-53, residente e domiciliado na Avenida Padre Antônio Tomás, nº 3555, Aptº 802, CEP: 60.192-125, para ocupar o cargo de Diretor.

Os diretores ora eleitos declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Fortaleza, estado do Ceará, 24 de junho de 2022.

Sergio Antonio de Souza Ribeiro

CPF n.º: 304.412.502-20

Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva

CPF n.º: 262.393.533-53



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5851377 em 08/08/2022 da Empresa MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07870094000107 e protocolo 221127992 - 04/08/2022. Autenticação: 115CFC78822159B7E7F6341C8363D628A7BC3C3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.799-2 e o código de segurança yKhs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/112.799-2	CEN2216251508	02/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.393.533-53	Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva	05/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

304.412.502-20	Sergio Antonio de Souza Ribeiro	05/08/2022
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5851377 em 08/08/2022 da Empresa MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07870094000107 e protocolo 221127992 - 04/08/2022. Autenticação: 115CFC78822159B7E7F6341C8363D628A7BC3C3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.799-2 e o código de segurança yKhs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **SERGIO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **1529862 SSP/PA**

CPF: **304.412.502-20** DATA NASCIMENTO: **09/01/1970**

FILIAÇÃO: **ORLANDO DA SILVA RIBEIRO**
AIDA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02131661139** VALIDADE: **13/07/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **21/01/1988**

OBSERVAÇÕES: **A**

LOCAL: **SÃO PAULO, SP** DATA EMISSÃO: **21/07/2021**

Assinatura do Emissor: **SÃO PAULO**

00210054348
SP006143475

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2249308930

PROIBIDO PLASTIFICAR 2249308930



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5851377 em 08/08/2022 da Empresa MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07870094000107 e protocolo 221127992 - 04/08/2022. Autenticação: 115CFC78822159B7E7F6341C8363D628A7BC3C3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucece.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.799-2 e o código de segurança yKhs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/112.799-2	CEN2216251508	02/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.393.533-53	Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva	05/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

304.412.502-20	Sergio Antonio de Souza Ribeiro	05/08/2022
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5851377 em 08/08/2022 da Empresa MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07870094000107 e protocolo 221127992 - 04/08/2022. Autenticação: 115CFC78822159B7E7F6341C8363D628A7BC3C3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.799-2 e o código de segurança yKhs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/112.799-2	CEN2216251508	02/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
262.393.533-53	Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva	05/08/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

304.412.502-20	Sergio Antonio de Souza Ribeiro	05/08/2022
----------------	---------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5851377 em 08/08/2022 da Empresa MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07870094000107 e protocolo 221127992 - 04/08/2022. Autenticação: 115CFC78822159B7E7F6341C8363D628A7BC3C3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.799-2 e o código de segurança yKhs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/15

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO 09/01/1970, RG Nº 1529862 SSP-PA, CPF 304.412.502-20, AVENIDA DA ABOLICAO, Nº 4140, BAIRRO MUCURIBE, CEP 60165-082, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 05 de agosto de 2022.

SERGIO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5851377 em 08/08/2022 da Empresa MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07870094000107 e protocolo 221127992 - 04/08/2022. Autenticação: 115CFC78822159B7E7F6341C8363D628A7BC3C3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.799-2 e o código de segurança yKhs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., de CNPJ 07.870.094/0001-07 e protocolado sob o número 22/112.799-2 em 04/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5851377, em 08/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
304.412.502-20	Sergio Antonio de Souza Ribeiro	05/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
262.393.533-53	Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva	05/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
304.412.502-20	Sergio Antonio de Souza Ribeiro	05/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
262.393.533-53	Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva	05/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 22/112.799-2.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
304.412.502-20	Sergio Antonio de Souza Ribeiro	05/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
262.393.533-53	Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva	05/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
304.412.502-20	Sergio Antonio de Souza Ribeiro	05/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		
262.393.533-53	Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva	05/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
304.412.502-20	SERGIO ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	05/08/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Itaú - Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/07/2022



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 08/08/2022, às 10:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/112.799-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. segunda-feira, 08 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5851377 em 08/08/2022 da Empresa MOB SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A., CNPJ 07870094000107 e protocolo 221127992 - 04/08/2022. Autenticação: 115CFC78822159B7E7F6341C8363D628A7BC3C3. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/112.799-2 e o código de segurança yKhs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/15

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
EMERSON SANTOS CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
440920 SJSP AC

CPF
792.018.902-06 DATA NASCIMENTO
25/04/1984

RELACAO
SISNANDO DE MEDEIROS
CORDEIRO
MARIA BERNADETE DA
SILVA SANTOS

PERMISSAO ACC CATHAR AB

Nº REGISTRO
02974146047 VALIDADE
10/01/2023 1ª HABILITACAO
09/08/2003

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR
Emerson Santos Cordeiro

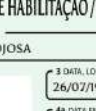
LOCAL
FORTALEZA, CE DATA EMISSAO
15/01/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
72016188219
CE163233497

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1551755123

PROIBIDO PLASTIFICAR
1551755123

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 e 1 NOME E SOBRENOME GLEIZER ANDRADE NOJOSS		1ª HABILITAÇÃO 10/09/1997			
					
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 26/07/1979, FORTALEZA, CE					
4a DATA EMISSÃO 29/09/2022	4b VALIDADE 28/09/2032	ACC 	D		
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 96002371400 SSP CE					
4d CPF 778.802.343-49	5 Nº REGISTRO 02499138437	6 CAT HAB B			
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO GARCES ANDRADE DE NOJOSS					
MARIA DO CARMO ANDRADE					
7 ASSINATURA DO PORTADOR 					

9	10	11	12
ACE 			
A 			
AI 			
B 		28/09/2032	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
CE1 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13045664655
CE189658347

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMMYYW / Fecha Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDMMYYW / Fecha de Emisión - 5. Data de Validade / Expiration Date / DDMMYYW / Valido Hasta - ACC - 4. Documento / Identidade / Orgão emissor / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024931384<374<<<<<<<<<<
7907267M3209284BRA<<<<<<<<<<2
GLEIZER<<ANDRADE<NOJOSA<<<<<<